

EDUCAÇÃO PELA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO: NEXOS E VETOS EM NITERÓI/RJ

Viviane Merlim Moraes - UFF (Brasil) vivianemerlim@id.uff.br

Gabriel Merlim Moraes Villela - UFF (Brasil) villelagmm@gmail.com

RESUMO AMPLIADO

As discussões acerca do que é chamado por grupos neoconservadores (BIROLI; MACHADO; VAGGIONE, 2020) e reacionários (CUNHA, 2018) como *ideologia de gênero* tornaram-se cada vez mais presentes nos debates educacionais, bem como nas discussões dos planos de educação. Seu uso é mobilizado como forma de denúncia contra a inclusão de pautas que se opõem a desigualdade de gênero e LGBTIfobia e que veem, portanto, tais discussões como uma ameaça a ser combatida. O presente trabalho debate os **impasses para a discussão de gêneros e sexualidades na escola e seus reflexos em práticas contra a misoginia e a homotransfobia**. Partimos, assim, da proibição do uso do termo *gênero* em Niterói/RJ – no Plano Municipal de Educação (NITERÓI, 2016).

Problematizamos o paradigma imposto pelos grupos neoconservadores e reacionários¹ – que vêm ampliando seus espaços de atuação desde 2014, tomando assento nas esferas municipal, estadual e federal, no âmbito legislativo e executivo – que denomina de *ideologia de gênero* debates que corroboram para a formação dos estudantes, tendo como ponto central o respeito à diversidade humana e o combate às diversas formas de discriminação. Baseamo-nos em fontes primárias, revisão bibliográfica, estudo de caso (YIN, 2009) e de narrativas (BRUNER, 2002), realizados em escola pública dessa rede. Mais do que um debate teórico, nossa proposta envolve a compreensão de práticas e narrativas produzidas no cotidiano de uma escola, na qual os

¹ Optamos por mencionar conjuntamente os grupos denominados por Biroli, Machado e Vaggione (2020) como neoconservadores – destacando a oposição às pautas dos movimentos feministas e da população LGBTI+ –, aos grupos denominados por Cunha (2018) como reacionários, por proporem retrocessos às políticas no campo educacional. Tal opção se deu mediante a compreensão de que há um atravessamento entre estes grupos que, mesmo com pautas diferentes, em diversos momentos têm atuado conjuntamente frente às discussões da chamada *ideologia de gênero*, a qual não se restringiu aos primeiros.

embates e contradições a respeito das questões de gêneros e sexualidades estão em permanente reelaboração.

Desenvolvemos o trabalho problematizando o termo *ideologia de gênero*, como uma forma de demarcar que esta não é uma mera denominação para os estudos de gêneros e sexualidades, mas uma produção discursiva em disputa com aquela difundida por parte dos neoconservadores e reacionários. Em um campo que a linguagem tem um lugar central, por a concebermos como produtora do real e de formas de ser sujeito no mundo (ROCHA, 2006), o termo *ideologia de gênero* visa a reafirmar as disputas entre regimes de verdade e a tentativa de esvaziamento político do que, efetivamente, propõem esses estudos. Com efeito, a produção discursiva da *ideologia de gênero* visa inverter tudo o que este campo teórico é e, com isso, criar um pânico moral na população, a qual passa a ver a escola e os professores como difusores de uma moral que buscara destruir a família e instituir formas subversivas de relações institucionais.

Resgatamos a definição de homofobia e as relações entre sexualidades e gêneros em Borrillo (2010), a definição de transfobia (FRANCO, 2018), bem como as discussões de tais conceitos no campo educacional, como as de Butler (2003) e Louro (2000), e as de Rodrigues e Barreto (2013), mais especificamente, para a compreensão de tais conceitos na construção dos currículos escolares. As análises nos permitem dialogar com a temática e com os casos analisados. Explora-se a nocividade que a ausência dos estudos de gêneros e sexualidades na escola pode causar na formação das novas gerações e na prática docente, uma vez que silencia o necessário debate para o enfrentamento às formas de preconceito, discriminação e isolamento de grupos que historicamente têm sido excluídos e marginalizados dos processos sociais, dentre eles, o educacional. Cabe ressaltar que a ofensiva neoconservadora e reacionária no país é uma das principais responsáveis pela distorção da ideia de gênero e sua exclusão dos debates educacionais, expressa de várias formas, como em movimentos reacionários amplamente difundidos, dentre eles o projeto Escola Sem Partido (ESP, 2020).

Para entendermos a inserção dos debates de gêneros e sexualidades na educação pública de Niterói, resgatamos dispositivos legais, como a Constituição Federal (BRASIL, 1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996), o Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014), e alguns textos que normatizam a educação pública municipal – os *Referenciais Curriculares da Rede Municipal de*

Educação de Niterói, de 2010 (NITERÓI, 2010) –, articulando-os com as discussões no campo do currículo, em uma perspectiva pós-colonial. Esse material nos levou a analisar o trâmite percorrido pelo PME de Niterói até sua aprovação: as discussões das modificações, o veto do prefeito, as emendas realizadas por vereadores, a derrubada do mesmo pela maioria dos vereadores após debates nos quais profissionais da educação foram extremamente agredidos por grupos reacionários da cidade, ligados à Igreja Católica e a setores da direita.

Refletimos sobre os desafios para uma docência comprometida com a luta contra a misoginia e a homotransfobia a partir da realidade de uma escola municipal de Niterói, no bairro de Itaipu, que atendia crianças dos anos iniciais do ensino fundamental. Como toda escola pública, abriga uma diversidade enorme entre as 486 crianças que nela se encontravam, de diferentes origens sociais, econômicas, raciais, religiosas, cada qual com suas orientações e conceitos. No ano de 2018, sua equipe pedagógica estabeleceu como projeto anual a diversidade, justamente para contemplar as questões previstas no *Referencial supracitado*, debruçando-se especificamente sobre as questões dos direitos humanos, conceito extremamente deturpado pelos grupos neoconservadores e reacionários. O coletivo da escola compreendia que era necessário não se calar diante da proibição legal ao debate de gêneros e da diversidade sexual na escola.

Frente a estes debates, **os resultados apontam** para a existência de nexos entre os vetos de agentes políticos a tais discussões na escola com ações homotransfóbicas e misóginas pela comunidade, nos quais essas ações comunitárias fornecem base para as ações dos agentes políticos que, por sua vez, legitimam e fortalecem o preconceito no campo educacional, dificultando seu debate na escola. Portanto, entendemos que, para uma docência comprometida com as vidas ameaçadas (ARROYO, 2020), a formação docente e o currículo escolar devem contemplar as relações de poder, sob uma perspectiva pós-colonial, garantindo discussões de diversidade sexual e de gênero e imbricando ações macro e micropolíticas para incluir toda comunidade escolar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARROYO, Miguel G. **Vidas ameaçadas**. Exigências-respostas éticas da educação e da docência. Rio de Janeiro: Vozes, 2020.

BIROLI, F.; MACHADO, M. das D. C.; VAGGIONI, J. M. **Gênero, neoconservadorismo e democracia.** Disputas e retrocessos na América Latina. São Paulo: Boitempo, 2020.

BORILLO, D. **Homofobia:** história e crítica de um preconceito. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

BUTLER, J. **Problemas de gênero:** feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Planalto Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 25 set. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Planalto Federal, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 25 set, 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Planalto Federal, 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em: 25 set. 2022.

BRUNER, J. **Atos de significação**. 2. ed. Artmed, 2002.

CUNHA, L. A. Ideologia reacionária na educação. In: AGUIAR, M. A. da S.; MOREIRA, A. F. B.; PACHECO, J. A. de B. (Orgs.). **Curriculo:** entre o comum e o singular. ANPAE, 2018. p. 36-62.

ESCOLA SEM PARTIDO – ESP. **Sobre o Escola Sem Partido**. Escola Sem Partido. Disponível em: <<https://www.escolasempartido.org/>>. Acesso em: 25 set. 2022.

FRANCO, N. Transfobia e cotidiano escolar: impactos na relação docente/discente. **Revista Educação Pública**, v. 27, n. 65/1, p. 469-486, mai./ago. 2018. <https://doi.org/10.29286/rep.v27i65/1.6592>.

LOURO, G. L. **O corpo educado:** pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2000.

NITERÓI/RJ. **Lei nº 3.234**, de 02 de agosto de 2016. Aprova o PME para o decênio 2016-2026, na forma especificada, e adota outras providências. Niterói, RJ: Câmara Municipal, 2016. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a2/rj/n/niteroi/lei-ordinaria/2016/324/3234/lei-ordinaria-n-3234-2016-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-para-o-decenio-2016-2026-na-forma-a-seguir-especificada-e-adota-outras-providencias?q=3234>>. Acesso em: 25 set. 2022.

NITERÓI/RJ. **Referenciais curriculares para a rede municipal de educação de Niterói:** Ensino Fundamental. Uma construção coletiva. Niterói, RJ: FME, 2010.

ROCHA, D. Representação e intervenção: produção de subjetividade na linguagem. **Gragoatá**, v. 21, n. 1, p. 355-372, ago./dez. 2006. <https://doi.org/10.22409/gragoata.v11i21.33231>.

RODRIGUES, A.; BARRETO, M. A. S. C. (Orgs.). **Curriculos, gêneros e sexualidades:** experiências misturadas e compartilhadas. Vitória: Edufes, 2013.

YIN, R. K. **Case study research, design and methods** (applied social research methods). California: Sage Publications, 2009.